

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ INSTITUTO DE
CIÊNCIAS EXATAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece diretrizes para composição de bancas avaliadoras atuantes no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Química da Unifesspa.

A Coordenadora Geral do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as resoluções superiores, e em cumprimento à decisão do Colegiado, em sua reunião ordinária realizada em 17 de maio de 2024, promulga a seguinte:

Capítulo 1

Apresentação

Art. 1º - O programa de Pós-Graduação em Química estruturado em conformidade com o seu regimento interno e com o Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unifesspa, tem como obrigatoriedade a defesa pública do exame de qualificação e defesa de dissertação.

Capítulo 2

Da composição da banca avaliadora

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ INSTITUTO DE
CIÊNCIAS EXATAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

Art. 2º - A seleção de Examinadores para compor as Bancas de avaliação dos Exames de Qualificação e Defesas de Dissertação de Mestrado deve ser realizada da seguinte forma:

§ 1º - A Banca do Exame de Qualificação e Defesa de Dissertação de Mestrado deverá ser constituída pelo orientador (presidente), e outros 02 (dois) membros com titulação de doutor, ligados preferencialmente, à linha de pesquisa do projeto de dissertação a ser examinado, e ainda 02 (dois) membros suplentes com titulação de doutor para suprirem as eventuais faltas dos titulares.

§ 2º A participação de coorientador como membro da Banca não isenta a necessidade de outros 2 (dois) membros avaliadores.

§ 3º - Para a Defesa de Dissertação de Mestrado, excluído o Presidente da Comissão Examinadora, no mínimo 1 (um) dos membros titulares e 1 (um) dos membros suplentes da Banca, deverão ser externos ao PPGQ/Unifesspa, bem como à instituição.

§ 4º - Os nomes para compor a banca Examinadora da Defesa de Dissertação, a data e horário para a realização deverá ser sugerida pelo orientador e aluno em formulário próprio, disponível no site do PPGQ, que devem ser aprovados pelo Colegiado do PPGQ;

§ 5º - Após aprovação pelo colegiado, as bancas devem ser publicizadas pelos canais de comunicação do PPGQ;

§ 6º - Excepcionalmente, existindo um coorientador indicado nos termos do Regulamento de Pós-Graduação em Química, este poderá substituir o orientador na Banca Examinadora, desde que possua os requisitos necessários (título de doutor).

Capítulo 3

Das atribuições da banca

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ INSTITUTO DE
CIÊNCIAS EXATAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

Art. 3º - Avaliar o nível de conhecimento e de familiaridade que o mestrando tem com conceitos básicos e teorias relacionadas com o seu Projeto de Mestrado.

Art. 4º - Avaliar a capacidade do discente para elaborar, apresentar e defender o projeto, de forma a garantir o adequado teste das hipóteses e a exequibilidade do projeto.

Art. 5º - Avaliar a capacidade do discente de apresentar tais conceitos e teorias de forma clara e organizada em um seminário de 30 a 40 minutos e de contextualizar, nesta apresentação, as questões e hipóteses de seu trabalho.

Art. 6º - Contribuir com o processo de avaliação para concessão de “Menção Honrosa” na avaliação das dissertações do PPGQ, conforme Resolução 07/2024.

Parágrafo único- No Exame de Qualificação e na Defesa de Dissertação de Mestrado, os membros da Banca Examinadora, terão até 60 minutos para fazerem sua arguição ao candidato sobre o tema do trabalho e apresentarão eventuais correções e sugestões para sua complementação ou modificação.

Art.7º - O orientador deverá preencher a Ata de defesa com o resultado da avaliação dos membros da Banca, devendo ser encaminhada à Coordenação do PPGQ, no prazo de 5 dias úteis.

Marabá/PA, 10 de dezembro de 2024.

Prof. Dra. Rosangela Dala Possa
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará